



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.019/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 106/2018-CPL/PMM
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min (horário local) reuniu-se o Pregoeiro Municipal Srº. Raphael Cota Dias, nomeado pela Portaria Nº 1.813/2018-GP de 01/10/2018, com o objetivo de realizar a sessão de processamento do Pregão Presencial (SRP) nº 106/2018-CPL/PMM, referente ao registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados na aprendizagem assim como nas apresentações artísticas realizadas pela Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM. A presente licitação é regida pelo edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento do representante da empresa interessada em participar do certame e os envelopes de Proposta Comercial, Documentos de Habilitação e a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Foi registrado o comparecimento da empresa: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.453.974/0001-40, representado por seu procurador, Sr Bruno Loyola Carvalho, inscrito no CPF sob n.º 835.618.542-49. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS como condição prévia à abertura dos envelopes, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município, a qual foi realizada em nome da empresa licitante, de seu sócio majoritário e também da pessoa física que foram nomeadas para representar a empresa nesta sessão. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes participantes. O Pregoeiro requereu ao participante que rubricasse os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Foram solicitados os originais dos documentos de credenciamento apresentados para autenticação das cópias simples. Após analisada a documentação de credenciamento foi facultado ao participante dar vista e rubrica no seu conteúdo, onde todos fizeram uso deste direito, não havendo nenhuma manifestação contrária ao credenciamento do representante presente. Ato seguinte foi declarado credenciado o representante da licitante e informado que a empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI apresentou os documentos solicitados no edital para



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.019/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 106/2018-CPL/PMM
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por isto a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Seguindo os tramites, foi constatada a inviolabilidade do envelope de proposta comercial, momento em que o Pregoeiro procedeu com a abertura do referido envelope. O Pregoeiro realizou a análise para a classificação da proposta e em seguida facultou ao representante a oportunidade de dar vistas e rubrica nos documentos de proposta comercial, onde o mesmo fez uso deste direito, não havendo nenhuma manifestação contrária à classificação da proposta. Após análise nos documentos referentes à proposta comercial da empresa participante, o Pregoeiro informou que a mesma foi classificada e está em conformidade com as exigências Editalicias. Registrou-se que a única empresa participante não apresentou proposta comercial para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 22, 23, 24 e 25; diante do exposto estes itens foram considerados **DESERTOS**. Cumpre informar que para cada item cotado segue abaixo o valor unitário da Proposta Inicial.

ITEM 04 – BUMBO FANFARRA FUZILEIRO

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	505,94

ITEM 05 – CAIXA FANFARRA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	248,99

ITEM 08 – CLARINETE

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.350,00

ITEM 09 – FLAUTA TRANSVERSAL

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.240,00

ITEM 13 – PRATO FANFARRA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	417,96

ITEM 15 – SAX ALTO

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	3.763,18

ITEM 16 – SAX TENOR

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	4.844,81

ITEM 17 – SURDO MÉDIO

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	371,68

ITEM 18 – TAROL FANFARRA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	283,84



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.019/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 106/2018-CPL/PMM
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

ITEM 19 – TROMBONE DE VARA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.928,20

ITEM 20 – TROMPETE

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.434,18

ITEM 21 – QUADRITON FANFARRA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	3.964,20

Considerando que ficou prejudicada a disputa de preços em fase de lances face a ausência de mais de uma empresa participante, dando continuidade o Pregoeiro iniciou a negociação dos preços unitários ofertados, solicitando que a empresa participante ofertasse um valor final para cada item, inferior aos valores apresentados em sua proposta comercial inicial, obtendo os valores unitários expressos abaixo para cada item cotado.

ITEM 04 – BUMBO FANFARRA FUZILEIRO

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	503,00

ITEM 05 – CAIXA FANFARRA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	246,00

ITEM 08 – CLARINETE

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.348,00

ITEM 09 – FLAUTA TRANSVERSAL

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.238,00

ITEM 13 – PRATO FANFARRA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	415,00

ITEM 15 – SAX ALTO

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	3.761,00

ITEM 16 – SAX TENOR

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	4.842,00

ITEM 17 – SURDO MÉDIO

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	369,00

ITEM 18 – TAROL FANFARRA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	281,00

 



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.019/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 106/2018-CPL/PMM
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

ITEM 19 – TROMBONE DE VARA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.926,00

ITEM 20 – TROMPETE

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.432,00

ITEM 21 – QUADRITON FANFARRA

Fornecedor	Valor Unitário
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	3.962,00

Encerrada a fase de negociação, o Pregoeiro constatou a inviolabilidade do envelope de habilitação, e procedeu com a abertura do mesmo, convocou o representante para autenticação das cópias simples com os originais. Em seguida, foi realizada a autenticidade dos documentos passíveis de autenticação, como praxe da Comissão Permanente de Licitação, nos respectivos sites oficiais, os documentos obtidos foram juntados aos autos do processo licitatório. O Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas e rubrica aos documentos de habilitação, onde o mesmo fez uso deste direito, rubricou todas as páginas da documentação de habilitação. Seguindo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados, DECLAROU a empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** HABILITADA, por ter atendido às exigências habilitatórias do instrumento convocatório. O Pregoeiro questionou ao representante presente se o mesmo teria a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. O representante da empresa participante não apresentou intenção de recorrer, abdicou do direito de recorrer contra a decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio. De acordo com o subitem 5.4, deverá o licitante declarado vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor vencedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Conforme previsto no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, fica a licitante **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** convocada a apresentar amostra dos produtos referentes aos itens 04, 05, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 para análise na Fundação Casa da Cultura de Marabá, no endereço Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, no horário de 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira, sob pena de desclassificação. As amostras deverão ser entregues na FCCM no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento desta sessão. Nada



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.019/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 106/2018-CPL/PMM

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

mais havendo a tratar, o Pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 10h54mm, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro

Raphael Cota Dias

Raphael Cota Dias

PARTICIPANTE DO CERTAME:

Bruno Boyola Carvalho

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ Nº 28.453.974/0001-40

B

[Signature]